

Registro de Funcionário

074

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.155.818/0001-96	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, SALA 2 Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

Dados do Funcionário				
Ordem: 074	Nome: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	Matrícula: 074		
Fotografia 3x4	Dt. Nasc.: 01/03/1970	Idade: 52	Nacion.: BRASIL	E. Civil: CASADO (A)
	Lc. Nasc.: CAIEIRAS - SP			
	RG: 17420016-X	Orgão Emissor: SSP		
	CTPS: 38805 / 050 / SP	24/08/1982	Reserv.:	Cat.:
CPF: 076.088.848-51	Título de Eleitor: 264952880108	Zona: 389	Seção: 132	
Endereço: RUA DONA LINO DEDODATO DE CARVALHO, 256, , VILA NOVA, CAIEIRAS - SP, Cep: 05208-060				
Transferência de Entrada:	Empresa Anterior: 0000		Código Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

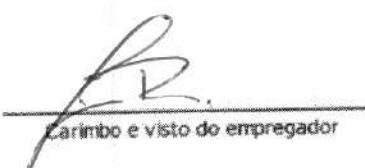
Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 122.14131.49.5	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:		Agência:

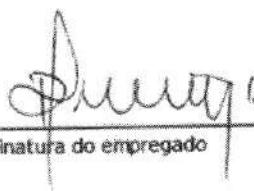
Dados para Cálculo				
Adm.: 01/04/2022	Reg.: 01/04/2022	CBO: 911305	Cargo: MECÂNICO A	Seção: KLABIN TELEMACO BORBA
Salário Inicial: 18,05	Tarefa:		Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 01/04/2022		ENTRADA	REFEICAO
Banco dep.:	Ag.:		SAIDA	DESCANSO SEMANAL
			08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Polegar direito


Carimbo e visto do empregador


X Assinatura do empregado

Data de saída: _____

Assinatura do empregado

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.^o **43.155.818/0001-96**, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, sala 02, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP , doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA**, CTPS n.^o /Série : **38805/050-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei n^o 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **18,05** (Dzoito Reais e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o Empregado, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O Empregado poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela Empregadora, e o Empregado perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da Empregadora, quando requisitadas pelo Empregado, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a Empregadora a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligéncia, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

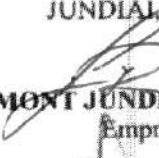
9- No ato da assinatura deste contrato, o Empregado se obriga a cumprir totalmente o regulamento da Empregadora quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

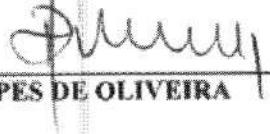
10- O Empregado declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

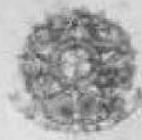
12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ, 01/04/2022


BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA
Empregadora

X 
RICARDO LOPES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

000050-SP
Série

36805

Número



CONTRATO DE TRABALHO

21

Empregado **43.155.818/0001-96**

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CGC/MF

Rua RUA DOM JOSÉ GASPAR, 371 - SALA 2

VILA RIO BRANCO - CEP. 13.215-320

Município

Est.

Esp. do estabelecimento JUNDIAÍ-SP

Cargo mecânico

CBO nº 911305

Data admissão 01 de Abril de 1982

Registro nº Fis./Ficha 074

Remuneração especificada R\$ 18,05 (dezoito

Reais e Cinco Centavos) p/ hora

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **Ricardo Jópes de Oliveira**
 Lec. Nasc. **são paulo** Data **01.03.70**
 Est. **S.P.** Filiação **Geraldo Jópes de Oliveira e Theliza de Lima Oliveira**
 Est. Civil **Solteiro** Doc. N° **14.796**
 Fls. **074** Liv. **16** Res. Civil **C. São Paulo**
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Doc. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N°

Exp. em

Estado

Obs

Data Emissão

24.08.82 DRT SP

ANOTAÇÕES GERAIS

43

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em **01/04/2022****BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA**

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- (X) Admisional () Periódico () Demissional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.155.818/0001-96

Nome: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA

RG: 17.420.016 CPF: 076.088.848-51 DN: 01.03.1970

Função: MECANICO

RISCOS: FÍSICOS (RUÍDOS), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES), ERGONÔMICOS (POSTURAL), ACIDENTES (CORTES E PERFURAÇÕES, QUEDA DEM CASO DE TRABALHO EM ALTURA)

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 28.03.2022, AUDIOMETRIA 28.03.2022, ACUIDADE VISUAL 28.03.2022, ELETROCARDIOGRAMA 28.03.2022, ELETROENCEFALOGRAMA 28.03.2022, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 28.03.2022, GLICEMIA 28.03.2022, RAIO-X TORAX AP OIT 2000 28.03.2022, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 28.03.2022, ESPIROMETRIA 28.03.2022.

Foi examinado, nesta data, estando:

(Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses (1 Ano

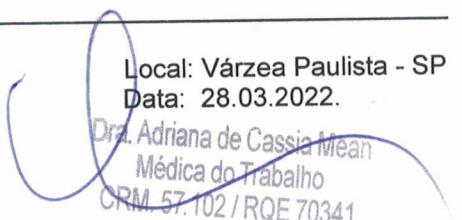
Apto para Trabalho em Espaço Confinado (Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (Sim () Não () Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico Examinador e que recebi uma cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

X 
Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 28.03.2022

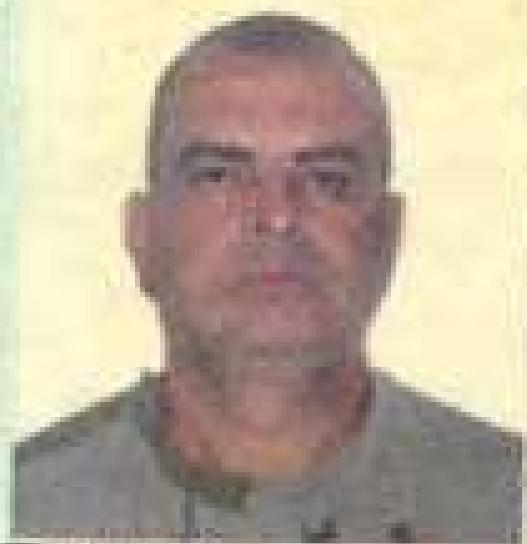

Dra. Adriana de Cassia Meun
Médica do Trabalho
CRM 57.102 / RQE 70341

Médico Examinador

Drº José Heitor Vallim Rua
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 79633

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME —
RICARDO LOPES DE OLIVEIRA



DOC. INSCRIÇÃO / DOC. PROVISÓRIO
17420016 SSP/SP

UF — DATA NASCIMENTO —
076.088.848-51 **01/03/1970**

PAI —
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA

MÃE —
THERESA DE LIMA OLIVEIRA

RESIDÊNCIA — SOC. — COT. HAB.

AD

NR. REGISTRO

01177414090

NR. CÓDIGO

05/08/2020

PR. HABILITAÇÃO

09/09/1999

RESIDÊNCIA —

A

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

UF/CA

FRANCO DA ROCHA, SP

DATA PRAZO

07/08/2015

Daniel Amorim

77316685400

SP003530470

DEIRAN - SP (SÃO PAULO)

VALIDADE INDEFINIDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

1135915377

VALIDADE INDEFINIDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

1135915377

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA**, Função: **MECÂNICO**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

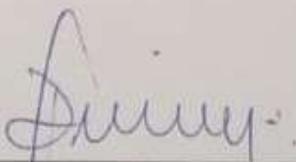
Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	31/03/2022	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	31/03/2022	5745	
01	Botina de Segurança	31/03/2022	12554	
01	Luva Mista	31/03/2022	26742	
01	Óculos de Segurança	31/03/2022	9722	
01	Cinto de Segurança	31/03/2022	35191	
01	Creme Protetor para as Mãoas	31/03/2022	11070	

Jundiaí, 31 de Março de 2022.

X


RICARDO LOPES DE OLIVEIRA



Ministério da Saúde

Certificado Nacional de Vacinação Covid-19

Nome
RICARDO LOPES DE OLIVEIRA
 Nome da Mãe
THEREZA DE LIMA OLIVEIRA
 CPF ou CNS
076.088.848-51

Data de Nascimento
01/03/1970
 Sexo
Masculino
 Nacionalidade
Brasileiro

Doses administradas

Data	Vacina*	Fabricante	Dose
17/06/2022	COVID-19 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - COVISHIELD	ASTRAZENECA/FIOCRUZ	Reforço
14/12/2021	COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	PFIZER	Reforço
24/07/2021	COVID-19 SINOVAC/BUTANTAN - CORONAVAC	SINOVAC/BUTANTAN	2/2
26/06/2021	COVID-19 SINOVAC/BUTANTAN - CORONAVAC	SINOVAC/BUTANTAN	1/2

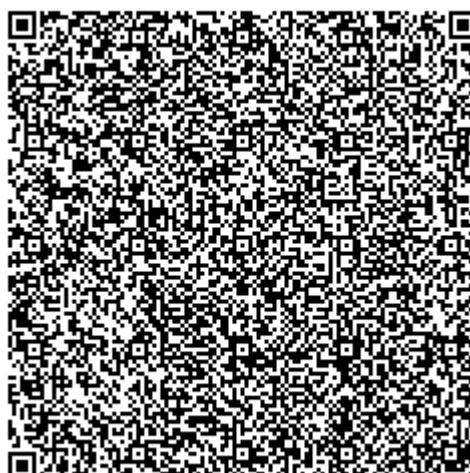
* O nome da vacina é apresentado a partir da informação do Nome da Profilaxia, Fabricante/Detentor da Licença – Nome comercial do produto.

Certificado emitido às 15:46 em 22/07/2022

Este certificado é expedido gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde – DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

41ED.ABKE.40NO.UMY9



Obs.: Este certificado é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

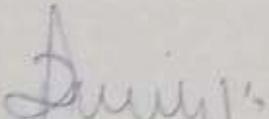


BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

CONFIRMAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, RICARDO LOPES DE OLIVEIRA,
RG: 17.420.016 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT
TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO NR-33 DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE.
COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, REALIZADO 01 E 02 DE MARÇO DE 2022.



RICARDO LOPES DE OLIVEIRA

RG: 17.420.016



Joséantonio Feliçiano da Silva
Técnico de Enfermagem
COREN SP N° 991697



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

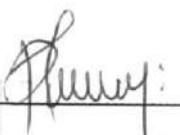
Operação de Movimentadores e Ventilação.

BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **RICARDO LOPES DE OLIVEIRA,**
RG.17.420.016 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT
TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT Nº 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.
- PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E
SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS REALIZADO, 10 DE DEZEMBRO 2021.


Ricardo Lopes de Oliveira
RG. 17.420.016


João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida